



---

Código - FD7C31F7876C1973538411D6632C218D67D4AF AF

## JUSTIFICATIVA

### Processo Licitatório - 012/2023 – INEXIGIBILIDADE

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – OBJETO:** Aquisição de 120 (cento e vinte) unidades de vale transportes, destinados aos participantes do projeto da Câmara de Vereadores Mirins de São Bento do Sul/ SC, durante o ano de 2023. **II - CONTRATADO:** Transportes Coletivos Rainha LTDA, inscrito no CNPJ sob N°82.770.033/0001-85. **III – JUSTIFICATIVA:** O processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE, fundamenta-se na Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Na aquisição em tela, torna-se inexigível a licitação, tendo em vista, que a empresa, detém a concessão exclusiva para a exploração do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município, tornando-se a única empresa capaz de realizar o fornecimento de vale-transporte, inviabilizando assim, o procedimento licitatório. Justifica-se a aquisição supramencionada, respeitando os princípios que regem a administração pública. Contando que a aquisição visa proporcionar aos participantes da Câmara Mirim, a possibilidade de deslocamento através do transporte coletivo municipal. **IV- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Nesse sentido, a proposta apresentada pelo Transportes Coletivos Rainha LTDA, inscrito no CNPJ sob N°82.770.033/0001-85, torna-se vantajosa, e denota-se de maneira límpida que a aquisição está sendo praticada por um valor moderado, visando assim, atender a economicidade e valorização do dinheiro público. O fornecedor possui a concessão exclusiva para a exploração do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município de São Bento do Sul/SC. **V- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço do serviço é compatível com o preço de mercado, sendo fornecedor único. **VALOR TOTAL:** R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais), pago em parcela única ao fornecedor. Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do cumprimento legal da Lei 14.133/21.

São Bento do Sul/SC, 23 de maio de 2023.

Zuleica Voltolini

Presidente da Câmara de Vereadores